



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	2
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA	2
2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS	3
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	3
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	4
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	4
10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO	4
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES	5
12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	5
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro		Secretaria de: Saúde	
Nome do requisitante:	Emanuelle de Matos	Cargo/Função:	Secretária
E-mail:	gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de credenciamento de empresas prestadoras de serviço em pediatria para atendimentos na Unidade de Centro de Saúde da Família, localizada na sede, e na Unidade Básica de Angai, é importante ressaltar que a população atendida por essas unidades tem apresentado um aumento significativo na demanda por atendimentos pediátricos, principalmente em decorrência do crescimento populacional e da necessidade de cuidados especializados. O Credenciamento de empresas especializadas em pediatria permitirá um padrão elevado de qualidade nos atendimentos, permitindo que sejam realizados conforme a necessidade, garantindo que as crianças sejam assistidas por profissionais capacitados. A inclusão de serviços de pediatria tanto na sede quanto na Unidade Básica de Angai possibilita a descentralização do atendimento, facilitando o acesso da população infantil a cuidados médicos, independentemente de sua localização. Sendo assim, o credenciamento de empresas prestadoras de serviços em pediatria se faz necessário para assegurar a qualidade, eficiência e acessibilidade do atendimento pediátrico nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que temos a menor cota de acesso a consultas de especialidade através do Cis Amcespar- Consórcio Intermunicipal de Saúde, evidência-se a necessidade de termos a contratação em nosso Município para atender esta demanda de especialidade em Pediatria, bem como seguimento das linhas de cuidado que se atua e trabalha conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná-SESA e do Ministério da Saúde.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Imediata após a efetividade do processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos de consultas diárias serão definidos pela gestão, além dos cronogramas, com um total máximo de 80 consultas/mês, em caso de mais

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

um profissional credenciado o mesmo será dividido parcial. Os faturamentos serão realizados com base na quantidade de consultas realizadas até o final de cada mês. Esse modelo de remuneração incentiva a produtividade e assegura que os serviços prestados sejam proporcionais à demanda atendida.

Tendo como requisito de contratação profissional:

- Experiência anterior na prestação do tipo específico do serviço;
- Compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) da respectiva jurisdição.
- Experiência comprovada na área de Pediatria.

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Lote 001			
Item	Especificação	Unidade	Qtde.
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE. Serviços médicos de Pediatria	Consultas	960

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme os parâmetros de pesquisa de preços dentro da Lei 14.133/2021, e conforme especificações do Art. 17 do decreto municipal nº 084/2023, é importante utilizar uma ampla pesquisa de mercado, existindo ferramentas que auxiliem nesse processo, dessa forma o município utiliza a ferramenta "Banco de Preços", que compila diversas fontes governamentais, sites de domínio amplo durante a pesquisa, fornecendo um relatório com as fontes utilizadas nesse processo. Realizados também cotação com outros fornecedores, conforme anexo abaixo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as cotações referentes a este serviço, obteve-se um valor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

por consulta : R\$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Com um valor global de R\$ 91,996,80 reais (noventa e um mil, novessentos e noventa e seis e oitenta centavos)

O levantamento completo esta em anexo ao final do documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao serviço a ser adquirido.

Solicitamos portando a abertura deste novo processo licitatório de modo que não haja prejuízos nos atendimentos de crianças já acompanhadas em nosso Município.

A estimativa do valor será baseada em pesquisa de mercado abrangente e conformidade com a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diferentes empresas podem possuir expertise em subáreas específicas da pediatria. Ao parcelar o credenciamento, é possível selecionar empresas especializadas para atender as diferentes necessidades pediátricas, garantindo um atendimento mais qualificado e específico para cada caso. Tendo em vista que possui 2 unidades de atendimento, isso assegura que o atendimento pediátrico seja acessível em todas as áreas do município. Portanto, o parcelamento do credenciamento para a prestação de serviços em pediatria é uma estratégia que visa garantir uma cobertura mais ampla e especializada, para melhorar a eficiência econômica, reduzir riscos operacionais, e promover uma gestão mais transparente e eficaz dos serviços de saúde prestados à população infantil do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumentar a cobertura de atendimento pediátrico para todas as crianças da área de abrangência das unidades de saúde.
- Redução da taxa de internações hospitalares por doenças evitáveis em crianças.
- Aumento na taxa de vacinação e cumprimento do calendário vacinal infantil.
- Garantir um atendimento pediátrico de alta qualidade, com foco na satisfação dos pacientes e familiares.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

- Assegurar o acompanhamento adequado do crescimento e desenvolvimento das crianças, com identificação precoce de problemas de saúde.
- Integrar o serviço de pediatria com outras áreas da saúde, como odontologia, nutrição, saúde emocional, e vacinal para um cuidado integral da criança.

10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As providências adotadas pela administração durante a execução do contrato visam garantir a eficácia, transparência e conformidade com os termos estabelecidos.

O contrato será monitorado e fiscalizado, para garantir que todas as etapas e atividades estejam sendo realizadas conforme o planejado e dentro dos prazos estabelecidos

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Processos anteriores.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a contratação de serviços de Pediatra, os impactos ambientais são geralmente mínimos, dado que a natureza do serviço é predominantemente de saúde e atendimento clínico. No entanto, ainda é importante considerar e mitigar possíveis impactos ambientais que podem surgir, direta ou indiretamente, das atividades relacionadas. Portanto geração de resíduos sólidos, incluindo materiais descartáveis, como luvas, papéis, embalagens de equipamentos e outros resíduos clínicos utilizados durante os atendimentos devem ser corretamente destinados ao descarte seletivo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade apresentada, da justificativa da contratação, do planejamento que foi realizado, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a Autoridade Superior do Município esta contratação pública.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br**1. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO**

Membro	Nome Titular	CPF	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Joao Henrique de Souza Hrentechechen	104.323.439-03	1279-1
Integrante Requisitante	Emanuelle de Matos	041.878.169-92	1051-1

Fernandes Pinheiro, 04 de setembro de 2024.

Emanuelle de Matos

Secretário (a) Municipal de Saúde